



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 709, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR A  
SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município e art. 37, Capítulo II, da Lei Complementar nº 030, de 13 de outubro de 2011, e;

Considerando o Protocolo n.º 37.407/2024, desta Prefeitura,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

|   | <b>Servidor</b>            | <b>Matrícula</b> | <b>Escola</b>  | <b>Horas</b> |
|---|----------------------------|------------------|----------------|--------------|
| 1 | <b>DAIANE SILVA SEVERO</b> | 122.495          | EMEI Carrossel | 10h          |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2025 até a data 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 639 de 06 de Fevereiro de 2025.

Capão da Canoa, 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**VALDOMIRO NOVASKI,**  
Prefeito Municipal.

**MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO,**  
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento.

**CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA**  
Procurador Geral.